

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 16.858.931/0001-65 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP, no dia 13 de maio de 2019, para deliberar, em primeira convocação, às 10:00 hrs., sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, em especial a minuta de alteração do regulamento, solicitá-los à Administradora pelo e-mail citado abaixo, bem como acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo, no seguinte endereço: <https://www.vam.com.br/web/site/hs/FIP/bvep-plaza/pt/index.html>.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RI-VAM@bv.com.br.

Ordem do dia:

a) Alterar o Período de Investimento do Fundo para 84 (oitenta e quatro) meses a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo e determinar que o Período de Desinvestimento do Fundo se iniciará ao final do Período de Investimento e se estenderá até a liquidação do Fundo;

b) Aprovar a segunda emissão de cotas do Fundo ("Cotas" e "2ª Emissão", respectivamente), observado o quórum previsto no Artigo 24, Parágrafo Primeiro, "(ii)", do regulamento do Fundo, que será constituída por 2.240 (dois mil duzentos e quarenta) novas Cotas do Fundo, sendo o preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), com valor total previsto de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais) cujos recursos serão

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

destinados à realização de investimentos na Companhia Investida e pagamento de encargos do Fundo, bem como os demais termos e condições da 2ª Emissão, em especial as minutas de Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição que disciplinarão a subscrição e integralização das Cotas da 2ª Emissão ("Documentos da 2ª Emissão"), cujas minutas foram disponibilizadas aos Cotistas pela Administradora nos locais acima indicados;

c) Redução da Taxa de Administração incidente sobre as Cotas Classe A e Classe B de 0,5% (cinco décimos por cento) para 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido de referidas classes de Cotas;

d) Se aprovadas as matérias "a" e "c", acima, alterar as redações dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 9º e do *caput* do Artigo 19 do regulamento do Fundo, respectivamente, na forma da minuta de regulamento disponibilizada pela Administradora nos locais indicados na carta de convocação;

e) Considerando a existência de Cotistas sujeitos à restrição de voto e cômputo de quórum em assembleias gerais do Fundo, nos termos do Artigo 31, §1º, inciso III, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, cuja relação – dado seu caráter sigiloso - será divulgada de forma restrita aos demais Cotistas do Fundo, aprovar a permissão de voto e cômputo de quórum para tais Cotistas na presente assembleia; e

f) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a eventual alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.